



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 13/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os veículos oficiais da Câmara Municipal estarão disponíveis para utilização dos vereadores, após o período do recesso parlamentar.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser autorizado o uso dos veículos o Presidente e os Servidores, em caso de interesse organizacional do Poder Legislativo ou em representatividade da Câmara Municipal ou do município, devidamente justificado.

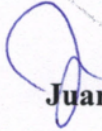
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

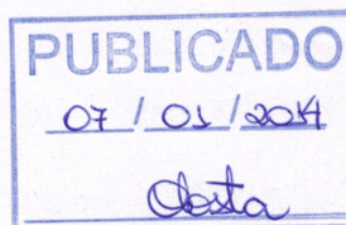
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2014.


Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Presidente



Diário Oficial dos municípios mineiros